



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

Informativo Oficial criado pela Lei Municipal nº 1.928/05 e Regulamentado pelo Decreto nº 2.671/05

www.itapemirim.es.gov.br

Quarta-feira, 08 de fevereiro de 2023

Ano XVIII- Edição nº 3538

Página 01

1º SEMINÁRIO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL

A Prefeitura de Itapemirim, por meio da Secretaria de Meio Ambiente, convida a todos o 1º Seminário Municipal de Bem-Estar e Proteção Animal, com o tema “Atendimento dos casos de maus-tratos aos animais de Itapemirim-ES”.

Data: 09 de março de 2023

Local: Auditório da Unidade de Vigilância de Zoonoses.

Horário: de 08 às 17 horas

Participe!

**Inscrição: Secretaria de Meio Ambiente*

1º SEMINÁRIO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL

Atendimento dos casos de maus-tratos aos animais de Itapemirim-ES



- ▶ 09 DE MARÇO
- ▶ 08 ÀS 17 H
- ▶ AUDITÓRIO DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA DE ZOOSES



MUNICÍPIO
ITAPEMIRIM

CONTRATOS

RESUMO DO CONTRATO Nº 101/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES.
CONTRATADA: H A F CONSTRUTORA EIRELI.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de máquinas pesadas e caminhões, incluindo operadores e combustível, a ser prestado no perímetro urbano e rural, para atender as necessidades da Prefeitura de Itapemirim.
VALOR: R\$ 97.204,08 (noventa e sete mil, duzentos e quatro reais e oito centavos).
EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, de acordo com a solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR, com eficácia mediante Ordem de Serviço e prazo de execução e vigência até dia 02/08/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 0000730 / Fonte de recurso 170400000000 / Elemento de despesa 33903900000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica / 034.034.15.606.170.2.336 – Manutenção de abertura de estradas vicinais e estradas.
PROCESSO: Protocolo nº. 105/2023

Itapemirim-ES, 02 de fevereiro de 2023.
ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito Municipal

RESUMO DO CONTRATO Nº 006/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
CONTRATADA: ALEXANDRO DE OLIVEIRA CAMPANHA 09075465793.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a realização de shows musicais com o artista "ALEX CAMPANHA", para atender para atender à programação de Verão de 2023.
VALOR: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data da assinatura, com eficácia mediante empenho, permanecendo vigente até 45 (quarenta e cinco) dias após a execução integral do objeto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão 025 / Fonte de recurso 170400000000 – Transferências da União referentes a compensações financeiras pela exploração de recursos naturais / Elemento de despesa 33903900000 – Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica / Ficha 0000626.
PROCESSO: Protocolo nº 141/2023

Itapemirim-ES, 06 de janeiro de 2023.
ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito Municipal

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 065/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM.
CONTRATADA: H A F CONSTRUTORA EIRELI.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência contratual de 28/01/2023 a 28/01/2024.
VALOR: R\$ 1.980.000,00 (um milhão, novecentos e oitenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 0000298 / Fonte de recurso 170400000000 / Elemento de despesa 33903900000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica / 010.017.15.452.080.2.100 – Serviços de manutenção da limpeza pública da Sede e Interior.
PROCESSO: Protocolo nº. 9.204/2022.

Itapemirim-ES, 27 de janeiro de 2023.
ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito Municipal

RESUMO DO CONTRATO Nº 008/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
CONTRATADA: PATRICK BERNARDO 10781949718.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a realização de shows musicais com o cantor "PATRICK BERNARDO", para atender à programação de Verão de 2023.
VALOR: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data da assinatura, com eficácia mediante empenho, permanecendo vigente até 45 (quarenta e cinco) dias após a execução integral do objeto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão 025 / Fonte de recurso 170400000000 –

Transferências da União referentes a compensações financeiras pela exploração de recursos naturais / Elemento de despesa 33903900000 – Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica / Ficha 0000626.
PROCESSO: Protocolo nº 0139/2023.

Itapemirim-ES, 06 de janeiro de 2023.
ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito Municipal

RESUMO DO CONTRATO Nº 052/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM.
CONTRATADA: R.F.L. COMERCIAL LTDA EPP.
OBJETO: Contratação de empresa PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÊXTIL E BANHEIRA COM SUPORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES E CEMEIS DO MUNICÍPIO - CRECHE.
VALOR: R\$ 54.104,50 (cinquenta e quatro mil, cento e quatro reais e cinquenta centavos).
EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, de acordo com a solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com eficácia mediante Ordem de Fornecimento e prazo de execução e vigência até dia 30/06/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 0000245 / Fonte de recurso 170400000000 / Elemento de despesa 33903000000 – Material de consumo / 008.040.12.365.137.2.065 – Manutenção das atividades da Creche.
PROCESSO: Protocolo nº. 553/2023.

Itapemirim-ES, 26 de janeiro de 2023.
ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito Municipal

RESUMO DO CONTRATO Nº 053/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM.
CONTRATADA: R.F.L. COMERCIAL LTDA EPP.
OBJETO: Contratação de empresa PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÊXTIL E BANHEIRA COM SUPORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES E CEMEIS DO MUNICÍPIO – EDUCAÇÃO INFANTIL.
VALOR: R\$ 72.495,50 (setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).
EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, de acordo com a solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com eficácia mediante Ordem de Fornecimento e prazo de execução e vigência até dia 30/06/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 000022 / Fonte de recurso 170400000000 / Elemento de despesa 33903000000 – Material de consumo / 008.040.12.365.136.2.059 – Manutenção das atividades da E.I.
PROCESSO: Protocolo nº. 553/2023.

Itapemirim-ES, 26 de janeiro de 2023.
ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito Municipal

RESUMO DO CONTRATO Nº 071/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES.
CONTRATADA: MEGA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HIDRÁULICO E ELÉTRICO EIRELI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES.
VALOR: R\$ 7.719,20 (sete mil, setecentos e dezenove reais e vinte centavos).
EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, de acordo com a solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com eficácia mediante Ordem de Fornecimento e prazo de execução e de vigência até 31/12/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 0000148 / Fonte de recurso 155000000000 / Elemento de despesa 33903000000 – Material de consumo / 008.040.12.361.135.2.307 – Manutenção das atividades do E.F.
PROCESSO: Protocolo nº 777/2023

Itapemirim-ES, 31 de janeiro de 2023.
ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito Municipal

RESUMO DO CONTRATO Nº 073/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM.
CONTRATADA: DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI.
OBJETO: Fornecimento GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (merenda escolar) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação- CRECHE.
VALOR: R\$ 612.537,12 (seiscentos e doze mil, quinhentos e trinta e sete reais e doze centavos).
EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, com eficácia mediante empenho e Ordem de Fornecimento, com prazo de execução e vigência até 31/12/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 008.040.12.365.137.2.042 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - 3390300000- MATERIAL DE CONSUMO – Ficha 000233 – Fonte 170400000000.
PROCESSO: Protocolo nº. 0341/2023.

Itapemirim-ES, 31 de janeiro de 2023.
ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito Municipal

RESUMO DO CONTRATO Nº 074/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM.
CONTRATADA: DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI.
OBJETO: Fornecimento GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (merenda escolar) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação- EDUCAÇÃO INFANTIL.
VALOR: R\$ 311.859,50 (trezentos e onze mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, com eficácia mediante empenho e Ordem de Fornecimento, com prazo de execução e vigência até 31/12/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 008.040.12.365.136.2.042 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - 3390300000- MATERIAL DE CONSUMO – Ficha 000195 – Fonte 170400000000.
PROCESSO: Protocolo nº. 0341/2023.

Itapemirim-ES, 31 de janeiro de 2023.
ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito Municipal

RESUMO DO CONTRATO Nº 075/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM.
CONTRATADA: DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI.
OBJETO: Fornecimento GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (merenda escolar) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação- ENSINO FUNDAMENTAL/ EJA.
VALOR: R\$ 587.821,01 (quinhentos e oitenta e sete mil, oitocentos e vinte e um reais e um centavo).
EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, com eficácia mediante empenho e Ordem de Fornecimento, com prazo de execução e vigência até 31/12/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 008.040.12.361.135.2.042 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - 3390300000- MATERIAL DE CONSUMO – Ficha 000126 – Fonte 170400000000.
PROCESSO: Protocolo nº. 0341/2023.

Itapemirim-ES, 31 de janeiro de 2023.
ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito Municipal

RESUMO DO CONTRATO Nº 077/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES.
CONTRATADA: DINHA CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES.
VALOR: R\$ 56.330,60 (cinquenta e seis mil, trezentos e trinta reais e sessenta centavos).
EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, de acordo com a solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com eficácia mediante Ordem de Fornecimento e prazo de execução e de

vigência até 31/12/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 0000148 / Fonte de recurso 155000000000 / Elemento de despesa 33903000000 – Material de consumo / 008.040.12.361.135.2.307 – Manutenção das atividades do E.F.
PROCESSO: Protocolo nº 779/2023

Itapemirim-ES, 31 de janeiro de 2023.
ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito Municipal

RESUMO DO CONTRATO Nº 090/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES.
CONTRATADA: CRR COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES – ENSINO FUNDAMENTAL.
VALOR: R\$ 9.006,00 (nove mil e seis reais).
EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, de acordo com a solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com eficácia mediante Ordem de Fornecimento e prazo de execução e de vigência até 31/12/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 0000148 / Fonte de recurso 155000000000 / Elemento de despesa 33903000000 – Material de consumo / 008.040.12.361.135.2.307 – Manutenção das atividades do E.F.
PROCESSO: Protocolo nº 778/2023

Itapemirim-ES, 02 de fevereiro de 2023.
ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito Municipal

RESUMO DO CONTRATO Nº 095/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES.
CONTRATADA: ALESSANDRA NUNES LORDS EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES – EDUCAÇÃO INFANTIL.
VALOR: R\$ 2.708,32 (dois mil, setecentos e oito reais e trinta e dois centavos).
EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, de acordo com a solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com eficácia mediante Ordem de Fornecimento e prazo de execução e de vigência até 31/12/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 0000227 / Fonte de recurso 155000000000 / Elemento de despesa 339039000000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica / 008.040.12.365.136.2.059 – Manutenção das atividades do E.I.
PROCESSO: Protocolo nº 776/2023

Itapemirim-ES, 02 de fevereiro de 2023.
ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito Municipal

RESUMO DO CONTRATO Nº 099/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES.
CONTRATADA: AIALA SERVICE LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TENDAS PAR ATENDIMENTO AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – CRECHE.
VALOR: R\$ 58.401,00 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e um reais).
EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, de acordo com a solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com eficácia mediante Ordem de Fornecimento e prazo de execução e de vigência até 02/05/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 0000252 / Fonte de recurso 170400000000 / Elemento de despesa 449052000000 – Equipamentos e material permanente / 008.040.12.365.137.2.065 – Manutenção das atividades da Creche
PROCESSO: Protocolo nº 346/2023

Itapemirim-ES, 02 de fevereiro de 2023.
ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito Municipal

RESUMO DO CONTRATO Nº 099/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES.

CONTRATADA: AIALA SERVICE LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TENDAS PAR ATENDIMENTO AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – CRECHE.

VALOR: R\$ 58.401,00 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e um reais).

EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, de acordo com a solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com eficácia mediante Ordem de Fornecimento e prazo de execução e de vigência até 02/05/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 0000252 / Fonte de recurso 170400000000 / Elemento de despesa 449052000000 – Equipamentos e material permanente / 008.040.12.365.137.2.065 – Manutenção das atividades da Creche

PROCESSO: Protocolo nº 346/2023

Itapemirim-ES, 02 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO DA ROCHA SALES

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

O MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES, através da sua Pregoeira, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO, em conformidade com as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, conforme abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000005/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL.

DATA: 24/02/2023 às 09:30minh.

LOCAL: Sala de licitações da CPL, na Prefeitura Municipal de Itapemirim, à Pç Domingos José Martins, s/nº, centro, ITAPEMIRIM - ES. Os interessados poderão obter o edital através do site: www.itapemirim.es.gov.br.

Maiores informações serão prestadas através de sua Pregoeira, no local, através do FONE: (28) 3529-6323 ou pelo e-mail: licita_pmi@hotmail.com.

Itapemirim-ES, 08/02/2023

ID 2023.035E0700001.01.0007

DELCEINEIA R. DA SILVEIRA

Pregoeira Oficial PMI

O MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a empresa PRO-ATIVA CONSTRUTORA LTDA protocolizou recurso quanto à habilitação da empresa Pasquali Construções e Serviços Eireli, referente à CONCORRÊNCIA Nº. 003/2022 - REGISTRO DE PREÇOS OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEME) E NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM.

PRAZO DE CONTRARRAZÃO A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO

Itapemirim-ES, 08/02/2023

ID-TCE-ES2022.035E0700001.02.0041

DELCEINEIA R. DA SILVEIRA

Presidente CPL

DECRETOS

DECRETO Nº 19.492/2023

NOMEIA PRESIDENTE E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora DELCEINEIA RODRIGUES DA SILVEIRA como Presidente da Comissão Permanente de Licitação, tendo como substituto o servidor Geremias Silva de Góes.

Parágrafo único. Para integrar a respectiva Comissão, ficam designados como membros, os servidores municipais abaixo consignados:

I - Geremias Silva de Góes;

II - Valerya Faria Simonaci;

III - Carina da Conceição Paulo;

IV - Manoeli Bravin Martins;

V - Adriana Cunha Camuzi;

VI - Mônica da Costa Moté;

VII - Bianca da Cunha Lopes.

Art. 2º - Concede aos referidos servidores a gratificação prevista no art. 1º da Lei 2.454/2011, alterada pela Lei 2.814/2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 19.230/2022.

Itapemirim/ES, 08 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO DA ROCHA SALES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.493/2023

NOMEIA PREGOEIRO OFICIAL E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO

O Prefeito em Exercício do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora DELCEINEIA RODRIGUES DA SILVEIRA como Pregoeira Oficial do Município, tendo como substituto o servidor Geremias Silva de Góes.

Parágrafo único. Para integrar a respectiva Equipe de Apoio, ficam designados os servidores municipais abaixo consignados:

I - Geremias Silva de Góes;

II - Valerya Faria Simonaci;

III - Carina da Conceição Paulo;

IV - Manoeli Bravin Martins;

V - Adriana Cunha Camuzi de Oliveira;

VI - Mônica da Costa Moté;

VII - Bianca da Cunha Lopes.

Art. 2º - Concede aos referidos servidores a gratificação prevista no art. 1º da Lei 2.454/2011, alterada pela Lei 2.814/2014

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 19.231/2022.

Itapemirim/ES, 08 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO DA ROCHA SALES

Prefeito Municipal



OUTROS



SEME
Secretaria Municipal de
Educação

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

ESTABELECE NORMAS QUE REGULAMENTAM O BENEFÍCIO DA FOLGA ABONADA AOS PROFISSIONAIS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAPEMIRIM PARA O ANO LETIVO 2023.

O Secretário Municipal de Educação de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 77 de 30 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 224 de 06 de julho de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de o pleito de folga abonada ser realizado através Sistema de Protocolo Digital da Prefeitura, visto demandar tempo;

CONSIDERANDO a necessidade de ordenação para garantia da manutenção da prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a organização da Secretaria Municipal de Educação, no que tange à substituição do servidor, a fim de garantir o cumprimento do Calendário Escolar, priorizando os direitos dos estudantes;

CONSIDERANDO o implícito constitucional da necessidade administrativa que autoriza dispor das regras de direito, sempre que se está diante de situação excepcional, urgente e necessária, em respeito à supremacia do interesse público;

RESOLVE

Art. 1º - Estabelecer normas que regulamentam as faltas abonadas, em conformidade com a Lei Complementar nº 266/2022, aos profissionais do Sistema Municipal de Ensino de Itapemirim, que estão lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Os profissionais mencionados no art. 1º desta Portaria, poderão ter abonadas as faltas ao serviço, até o máximo de 06 (seis) por ano, não sendo acumulativas e não excedendo a uma por mês, independentemente de comprovação de motivo.

MUNICÍPIO
ITAPEMIRIM**SEME**
Secretaria Municipal de
Educação

§ 1º A solicitação será através de requerimento próprio (anexo 1), obrigatoriamente via governo digital (BPMS), devidamente autorizado pela chefia imediata no prazo de 05 (cinco) dias, que autorizará a falta abonada, desde que não implique prejuízo ao andamento do serviço público ora prestado.

§ 2º Abonada a falta, o funcionário terá direito ao vencimento e/ou remuneração correspondente àquele dia de serviço, visto que são consideradas como efetivo exercício.

§ 3º As folgas abonadas não serão computadas para fins de configuração de falta disciplinar nas modalidades abandono de cargo e falta de assiduidade.

§ 4º Fica vedada a concessão de folga abonada nos dias destinados aos conselhos de classe trimestrais, conselho de classe final, período de recuperação dos estudantes, plantão pedagógico e projetos pedagógicos estabelecidos no plano de ação da instituição, bem como nos dias destinados à reposição.

§ 5º Quando a data solicitada pelo servidor para o abono que trata o presente não for autorizada, o servidor poderá formular novo pedido, indicando 03 (três) datas distintas no mês de sua preferência, dentre os quais a chefia imediata deverá selecionar uma, autorizando o gozo, em consonância com o art. 2º, § 3º da Lei Complementar nº 266/2022.

Art. 3º - Aos servidores será concedida 01 (uma) folga abonada em razão do seu aniversário, que ocorrerá no dia respectivamente correspondente, ou em dia útil imediatamente subsequente quando a data coincidir com dias não úteis.

§ 1º A folga de que trata o caput do presente artigo independe de autorização prévia. Contudo, o servidor solicitante deverá comunicar à chefia imediata no mesmo prazo que trata o § 1º do Art. 2º desta portaria, para fins de controle e, sobretudo, para não acarretar prejuízos ao calendário escolar.

§ 2º Não poderá o servidor solicitar folga abonada no mesmo mês em que gozará de folga abonada em razão de seu aniversário.

Art. 4º - Aos chefes imediatos das Instituições de Ensino, caberá o controle e a organização das folgas abonadas, responsabilizando-se integralmente pela decisão de autorização.

§ 1º O controle que trata o caput deste artigo estará diretamente ligado ao planejamento interno da Instituição de Ensino onde o servidor solicitante estiver localizado.

I – Em caso de o servidor solicitante atuar em mais de uma instituição de ensino, o mesmo deverá solicitar autorização de ambas chefias imediatas.



SEME
Secretaria Municipal de
Educação

§ 2º Quando houverem requerimentos de folga abonadas por servidores da mesma Instituição de Ensino, para o mesmo dia, deverá a chefia imediata garantir que, caso autorizadas, não acarretem prejuízo para o bom funcionamento da instituição e, sobretudo, para o calendário escolar, devendo ser priorizada a ordem de solicitação.

Art. 5º - Somente serão abonadas as folgas de servidores que não possuírem faltas injustificadas no ano civil imediatamente anterior ao da solicitação.

Art. 6º - Não serão abonadas as faltas de servidores punidos após competente processo administrativo disciplinar.

Art. 7º - As folgas eventualmente deferidas poderão ser suspensas nos casos de emergência ou calamidade pública formalmente declarados.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim, 08 de fevereiro de 2023

ISMÁRCIO MOTÉ DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

MUNICÍPIO
ITAPEMIRIM**SEME**
Secretaria Municipal de
Educação

Requerimento de Solicitação de Folga Abonada

Eu, _____
portador(a) do RG nº _____ e matrícula funcional nº _____,
exercendo a função de _____
da Unidade _____
da Secretaria Municipal de Educação de Itapemirim, venho, respeitosamente, requerer a
folga abonada na data que segue abaixo, solicitando, desde já, autorização para gozar de
tal benefício, conforme Lei Complementar nº 266/2022, devidamente regulamentado
através da Instrução Normativa Nº 001, de 08 de fevereiro de 2023.

Data da Solicitação: ____/____/____

DATA DA FALTA ABONADA: ____/____/____

EM RAZÃO DE ANIVERSÁRIO? () SIM () NÃO

Ass. Servidor Solicitante

.....
Para preenchimento da Chefia Imediata – Assinar e carimbar:

Autorizo a concessão do abono solicitado para o dia ____/____/____.

Ass. Chefia Imediata



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ES
SEMOU – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
AV. CRISTIANO DIAS LOPES FILHO, 80, VILA NOVA, ITAPEMIRIM/ES
TEL. 028 – 3529-6725

NOTIFICAÇÃO

Itapemirim – 06 de Fevereiro de 2023

DE: SEMOU – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
FERNANDO CÉSAR RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

PARA: EDILI EMPREENDIMENTOS EIRELI

REF. CONTRATO Nº052/2019 – CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORIA NO
/OBJETO: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE ITAIPAVA, ITAÓCA E PORTO
CHOUËST – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) NO MUNICÍPIO DE
ITAPEMIRIM-ES.

PREZADOS SENHORES,

Considerando o recurso administrativo interposto por sua empresa nos autos do processo PMI Nº 9305/2022 que insurgiu contra a notificação expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo que determinou a desmobilização da referida obra, passamos a nos manifestar:

Em face da solicitação encaminhamos os autos a Procuradoria Geral do município, esta, manifestou-se pela manutenção da decisão (fls. 66-70), haja vista o término da vigência contratual, vislumbrando assim a ilegalidade de ser dar continuidade a execução do instrumento contratual supramencionado.

Mediante isso remetemos os autos ao Excelentíssimo Prefeito que acompanhou a decisão oriunda do parecer jurídico citado.

Sendo o que me cumpria damos ciência a vossa empresa do não acolhimento ao recurso interposto, mantendo assim a decisão proferida anteriormente.

Atenciosamente.

FERNANDO CÉSAR RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Decreto 18.929/2022 – matrícula: 104671-0

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente****RESOLUÇÃO 02/2023**

SÚMULA: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapemirim-ES –CMDCA, resolve estabelecer regulamentação para a convocação dos eleitos como suplentes ao Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapemirim – ES - CMDCA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Federal nº 8.069/1990 (ECA) e Lei Municipal nº. 100/2011, resolve;

Art. 1º. Regular a convocação de suplente ao Conselho Tutelar de Itapemirim

Art. 2º. Designar para cargo em vaga, respeitando a ordem de classificação 02 (duas) candidatas para vaga definitiva, após desistência de 03 (três) candidatos, segue abaixo nomes relacionados:

CONCEIÇÃO DA APARECIDA O. E SILVA (TERMO DE DESISTÊNCIA ASSINADO)

GIZELLY FERREIRA (TERMO DE DESISTÊNCIA ASSINADO)

CACIANE FERREIRA MARVILA

ELENILZA DE MATOS (TERMO DE DESISTÊNCIA ASSINADO)

JANESSA FERREIRA LIMA


KARLA DOS SANTOS LEAL
Presidente do CMDCA


Roselita do Nascimento Ribeiro
Secretária do CMDCA

LEIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES
Gabinete do Prefeito - GAP

LEI COMPLEMENTAR Nº 268, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023.

*INCLUI PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 7º
DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº
267, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE
DISPÕE SOBRE AUXÍLIO-
ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO – SAAE ITAPEMIRIM,
NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA. .*

O PREFEITO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em nome do povo, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica incluído o parágrafo único no Art. 7º, da Lei Complementar Nº 267, de 2 de dezembro de 2022, com a seguinte redação:

Art. 7º.....

Parágrafo único. A concessão do benefício descrito no caput deste artigo será devido aos servidores públicos a partir de 1º de janeiro de 2023 e

Praça Domingos José Martins, S/N, Centro, Itapemirim, Espírito Santo – CNPJ: 27.174.168/0001-70
gabinete@itapemirim.es.gov.br - www.itapemirim.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES
Gabinete do Prefeito - GAP

*condicionado à disponibilidade
financeira.” (NR)*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos à 18 de maio de 2021.

Itapemirim-ES, 08 de fevereiro de 2023.

ANTONIO DA
ROCHA
SALES:66443580478

Assinado digitalmente
por ANTONIO DA
ROCHA
SALES:66443580478
Data: 2023.02.08
17:06:47 -0200

ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito de Itapemirim



MUNICÍPIO ITAPEMIRIM

Acesse: www.itapemirim.es.gov.br

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito Municipal

FÁBIO DOS SANTOS PEREIRA
Vice-Prefeito Municipal

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

SKARLATY FABELO CORREA
Secretária de Administração - SEMPLAG

MARIA HELENA SPINELLI PEREIRA ESCOVEDO
Assistência Social e Cidadania – SEMASCI

RAFAEL PERIN DOS SANTOS
Secretário de Cultura - SEMCULT

WAGNER FRANCISCO GARCIA MENDONÇA
Secretário de Desenvolvimento - SEMDES

FERNANDO CÉSAR RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Obras – SEMOU

JOSELI JOSÉ MARQUEZINI
Secretário de Saúde - SEMUS

ROGERIO DA SILVA ROCHA
Secretário de Transportes – SEMTRA

MATHEUS ARANTES COSTA SOARES
Secretário de Turismo – SEMTUR

MARCOS JOSÉ DE TOLEDO
Secretário de Finanças – SEFIN

DIEGO BORGES DA CUNHA NASSUR
Secretário de Esportes e Lazer – SEMESP

ISMARCIO MOTE DE SOUZA
Secretário de Educação - SEME

VANDERLEI LOUZADA BIANCHI
Secretário Regional Itaipava/Itaoca- SEMAR

PÉRCIO PABLO RAPOSO VIANA
Secretário de Aquicultura e Pesca- SEMAP

LAZÁRO CONTREIRO AZEVEDO
Secretário de Defesa Social - SEMDESO

KAMILA SANTIAGO SILVA MENDES LADEIRA
Secretária de Meio Ambiente – SEMMA

CLODOALDO LEAL FERREIRA
Secretário de Serviços Públicos – SEMUSP

LUIZ CARLOS DE MATTOS SOUZA GUIMARÃES
Controlador Geral Municipal - CGM

DIEGO GUIMARÃES RIBEIRO
Procurador Geral Municipal - PGM

DELGINÉIA RODRIGUES DA SILVEIRA
Departamento Licitatórios

RÔMULO SOBROSA RODRIGUES
Secretário de Agricultura - SEMADER

LILIANE MEDEIROS DA SILVA CARDOZO
Ouvidora Municipal

LUIZ CARLOS DE MATTOS SOUZA GUIMARÃES
Secretário interino de Integridade - SIGET

LENILSON NEVES CARDOSO
Secretário de Gerência Geral

RICARDO VASCONCELOS CORDEIRO
Secretário de Interior